

**LEI MUNICIPAL Nº 864, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.**

**"Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2010/2013, instituído pela Lei nº 813/2009 do Município de UNIÃO DO OESTE e dá outras providências."**

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no anexo III, com a inclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para os exercícios de 2011/2013, e estruturação de acordo com as fontes e detalhamento de recursos, conforme anexo II, e Programas especificados no anexo I;

**Art. 2º** Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos;

**Art. 3º** Somente foram atualizados os valores para o exercício de 2011, em virtude que a revisão terá que ser realizada em cada exercício, de maneira a adequar novos programas, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

**Art. 4.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste (SC), em 27 de agosto de 2010.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARÍLIA MIORELLI

Responsável pelo Registro e Publicação